



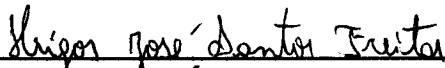
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da Sra. **MAGNOLIA BORGES DANTAS DE MATOS**, portador (a) do R.G. de nº 600.349 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 543.155.064-00, residente e domiciliada à Rua São das Laranjeiras, nº 54, Bairro Urbano, Porto Real do Colégio/AL, CEP: 572.900-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de Janeiro de 2025.


HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL